



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0632/2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública em favor do “Instituto Ambiental Sócio Educacional (IASE) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o “*Instituto Ambiental Sócio Educacional (IASE)*” com sede na Rua Padre Geraldo das Mercês, nº20, Centro, neste município.

Art.2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a entidade beneficiada:

- I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- II – alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, no prazo de 90(noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 16 de outubro de 2023

Wilma Pereira Mafra Ribeiro
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS